



CI nº 003/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Página 1/3

Ipiranga do Norte - MT, em 08 de Junho de 2020.

A/C CAROLINE LONGHI VIEIRA
SETOR CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL
IPIRANGA DO NORTE– MT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REPASSE REFERENTE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 001/2020.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade



pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 033 de 06 de Junho de 2020, que dispõe sobre a consolidação das medidas temporárias restritivas as atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Considerando Nota informativa/ Boletim Informativo COVID 091/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, disponível em: <[file:///C:/Users/usuario/Downloads/boletim-0706-\[502-070620-SES-MT\].pdf](file:///C:/Users/usuario/Downloads/boletim-0706-[502-070620-SES-MT].pdf)>, onde apresentam 4.033 casos confirmados, 240 deles hospitalizados, além de 2.437 casos em monitoramento e 113 óbitos causado pelo Coronavírus Covid 19, evidenciando aumento de casos no Estado de Mato Grosso.

Considerando Boletim Municipal do dia 07/06/2020 onde apresenta 06 casos confirmados, 27 casos descartados, 10 suspeitos, e 17 pessoas em monitoramento, evidenciando assim, aumento de casos de Covid no município de Ipiranga do Norte.

Considerando que o município não possui hospital, e o Hospital de referência encontra-se a 70 km (Hospital Regional de Sorriso) e 150 km (Hospital Regional de Sinop) e tal distância interfere diretamente na conduta a ser aplicada ao paciente no município de Ipiranga do Norte para assegurar o transporte do mesmo em condições favoráveis ao seu prognóstico.

Considerando necessidade de regular pacientes que necessitem de leitos de UTI para fora do município e com o aumento das internações por COVID, os leitos estão com sua disponibilidade limitada em todo o Estado,

Considerando taxa de ocupação leitos de UTI mantidas pelo Estado é de 45,6% no dia 07 de Junho de 2020,

Considerando que o município de Ipiranga do Norte como componente efetivo do Consórcio de Saúde Vale Teles Pires, utilizado pelos 15 municípios consorciados, a fim de aquisição de medicamentos, consultas, cirurgias e exames de maneira a fortalecer a saúde de toda a região, bem como no atual cenário, está sendo utilizado também no enfrentamento do Novo Coronavírus, na aquisição de materiais e insumos necessários para os municípios visando mitigar agravos causados pela pandemia, bem como oferecer melhores condições (de preço) na aquisição (em detrimento ao princípio da economicidade) consciente e eficaz na utilização de recursos públicos,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IPIRANGA DO NORTE - MT**

Avenida Rio Branco, 1280 - Centro CEP: 78578-000

Fone: (66) 35881672/ (66) 99680-9777

E-Mail: sms@ipirangadonorte.mt.gov.br

Por fim, **Considerando** necessidade de aquisição de insumos e materiais necessários para enfrentamento ao novo Coronavírus além da utilização de equipamentos e produtos necessários para atendimento integral ao paciente, **solicitamos a transferência do valor de R\$ 20.000,00 reais para aquisição desses materiais hospitalares, insumos, medicamentos, EPIS**, dentre outros itens a serem adquiridos para atender as necessidades emergências que forem necessárias no manejo do enfrentamento do novo coronavírus no município de Ipiranga do Norte - MT.

Atenciosamente,

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria nº. 117/2016

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT

Ipiranga do Norte - MT, em 08 de Junho de 2020.



G336081346774458007
08/06/2020 13:53:14

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 5980-3
Conta corrente 5910-2

Creditado

Nome CONSORCIO DE SAUDE
Agência 1917-8
Conta corrente 49562-X
Valor 20.000,00
Data Nesta data

Assinada por J8127507 PEDRO FERRONATTO 08/06/2020 12:40:34
JA776614 ROGERIO NORO 08/06/2020 13:53:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA776614 ROGERIO NORO.

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 2457 Ref. Empenho N°.: 001288/2020
Data de Emissao: 8/06/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 31/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0394
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 337170000000 - Rateio pela participacao em consorcio publico

Sub-Elemento.....: 01 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
Fonte de Rec.: 0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome...: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES Cod.....: 00008877
Ender.: AV NATALINO JOAO BRESCANSIN N°: 002239 Licit....: /
Cidade: SORRISO/MT UF: MT CNPJ/CPF: 23.019.551/0001.00
CEP...: 78.890.000 Insc.Est:
Banco.: 001 No C/C: 000000049809-2 Insc.Mun: 00000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Quida-se a quantia de:

R\$ VINTE MIL REAIS

Valor do Empenho.....R\$	131.964,00
Saldo Anterior.....R\$	131.964,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	20.000,00
Saldo a Liquidar.....R\$	111.964,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO NR. 001/2020 RELACIONADO AO REPASSE PARA O CONS. PUB.
DE SAUDE VALE DO TELES PIRES, RELATIVO A DESPESAS COM ACOES
E AQUISICOES PARA PREVENCAO DO COVID-19.

IPIRANGA DO NORTE, 8/06/2020.

LUCAS APARECIDO ZDEPSHI
Responsavel pela Liquidacao



Ipiranga do Norte - MT, em 08 de Junho de 2020.

A/C MARISA KONRATH
CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL
IPIRANGA DO NORTE - MT

ASSUNTO: Repasse para Consórcio Vale do Teles Pires

Prezada,

Venho através do presente, encaminhar solicitação de repasse conforme tabela enviada via email no que se refere as compras de insumos e materiais no combate ao Coronavírus considerando contrato de rateio - aditivo realizado para essa função.

REPASSE	VALOR	FINALIDADE
COMBATE AO CORONAVÍRUS - CONTRATO DE RATEIO - ADITIVO	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Aquisição e pagamento de insumos para combate ao Novo Coronavírus - COVID- 19

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT

PROTOCOLO

Nº 2048

Em 08/06/2020

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte - MT

ORDEM DE PAGAMENTO No 0002377 Ref. Empenho N°.: 001288/2020
Data do Pagamento: 8/06/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho.: 31/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0394
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 337170000000 - Rateio pela participacao em consorcio publico
Fonte: 0.3.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	131.964,00
Saldo Anterior.....R\$	131.964,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	20.000,00
Saldo a Pagar.....R\$	111.964,00

CONSIGNACOES:
LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 20.000,00

Pague-se ao Sr. CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES Cod: 00008877
(CNPJ: 23.019.551/0001.00)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 19178 Conta: 000000049809-2
a quantia de R\$ VINTE MIL REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE]
[RATEIO NR. 001/2020 RELACIONADO AO REPASSE PARA O CONS. PUB.]
[DE SAUDE VALE DO TELES PIRES, RELATIVO A DESPESAS COM ACOES]
[E AQUISICOES PARA PREVENCAO DO COVID-19.]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 8/06/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):
Banco/Conta No Conta
184-FUNDO MUNICIPAL DE S 5910-2

Cheque/Doc	Valor
661.917.004.956	20.000,00
	<u>20.000,00</u>

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesorero(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual
pago(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____